



Câmara Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 247

Fone (043) 3260-1354

CNPJ - 02.186.220/0001-87

RESOLUÇÃO N. 023/2019

“Dispõe sobre nomeação em Função Gratificada – CONTROLE INTERNO – e dá outras providências.”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais
RESOLVE:

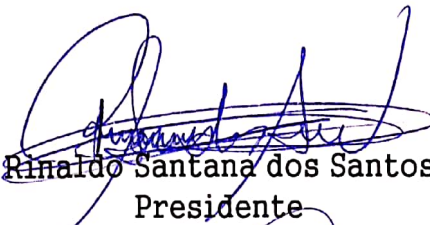
Art. 1º – Nomear a servidora MICHELLI DE SOUZA SOARES, ocupante de cargo de provimento efetivo de “Assistente Legislativo”, para ocupar a função gratificada de CONTROLADOR INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE GUARACI/PR, instituída pela Lei Municipal nº. 1.540/2019.

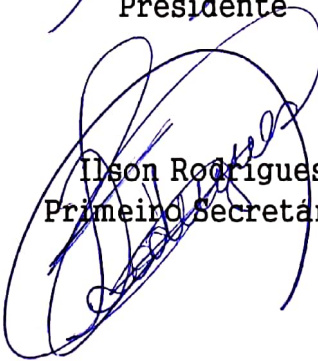
Art. 2º – A remuneração pelo exercício da função se dará nos moldes do art. 2º e seguintes da mencionada Lei 1.540/2019, qual seja, no símbolo FG 02, constante do anexo II da Lei Municipal 1.400/2016, a partir do dia 05/11/2019.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salas de Sessões da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná,
aos 04 dias do mês de novembro de 2019.


Rinaldo Santana dos Santos
Presidente


Ilson Rodrigues
Primeiro Secretário

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO - NOMEAÇÃO CONTROLADOR INTERNO

RESOLUÇÃO N. 023/2019

"Dispõe sobre nomeação em Função Gratificada -
CONTROLE INTERNO - e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora MICHELLI DE SOUZA SOARES, ocupante de cargo de provimento efetivo de "Assistente Legislativo", para ocupar a função gratificada de CONTROLADOR INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE GUARACI/PR, instituída pela Lei Municipal nº. 1.540/2019.

Art. 2º - A remuneração pelo exercício da função se dará nos moldes do art. 2º e seguintes da mencionada Lei 1.540/2019, qual seja, no símbolo FG 02, constante do anexo II da Lei Municipal 1.400/2016, a partir do dia 05/11/2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salas de Sessões da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná,
aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:F4ECE776

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/11/2019. Edição 1879
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>